

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, sexta-feira, 29 de junho de 2018

Número 182

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 17.741, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

**REGULAMENTA o horário de atendimento ao público na data de 02.07.2018, face a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo – 2018.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e

**Considerando** que, a cada quatro anos, a disputa da Copa do Mundo atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

**Considerando** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo – 2018;

**Considerando** que o futebol é o principal esporte no Brasil, símbolo de manifestação cultural e representativo maior do direito ao lazer consagrado no artigo 6º, da Constituição Federal;

**Considerando** a tradição nacional de, nos dias de jogos do Brasil, ocorrerem alterações no funcionamento de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público e permitir a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira.

### **REGULAMENTA:**

**Art.1º** Que o horário de atendimento ao público na data de 02.07.2018, face a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo – 2018, será normal conforme segue:

**a)** das 07:00 às 11:00 expediente normal com atendimento ao público;

**b)** das 11:00 às 13:00 expediente interno.

**§1º** Cabe a cada Secretaria Municipal organizar-se internamente para assistir ao jogo da seleção brasileira de futebol.

**§2º** Considerando tratar-se de expediente interno, as Secretarias Municipais, que assim entenderem, poderão manter seus horários de atividade normalmente, salvo o atendimento ao público.

**Art.2º** Cabe a Secretaria Municipal de Educação – SMed – organizar o horário das escolas municipais conforme necessidade.

**Art.3º.** Deverão as secretarias competentes manterem os atendimentos básicos e fundamentais da saúde, desenvolvimento social e infraestrutura.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Borja, 29 de junho do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:  
29/06/2018 edição 182

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.